

PORTARIA N° 1033 DE 01 DE JULHO DE 2014

**O Reitor do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atender o princípio da publicidade das publicações dos atos administrativos internos.

O art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o Boletim Interno deste Instituto, que será elaborado mensalmente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º – Serão publicadas no Boletim Interno todas as matérias emitidas pela Reitoria e demais Câmpus referentes à:

- I. Portarias e Resoluções.
- II. Atos de Pessoal.
- III. Concessão de diárias.
- IV. Instruções Internas de Procedimentos.
- V. Resultados de licitações e de editais internos.
- VI. Extratos de contratos, convênios, termos de parceria e outros congêneres.
- VII. Outros atos de interesse interno.

Art. 3º – Tendo em vista a necessidade de organização das matérias editoradas, o encaminhamento das matérias à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional deverá ser realizado através do sistema DotProject localizado no sítio <http://projetos.ifpr.edu.br/> até o 2º dia útil do mês subsequente.

G<sup>^</sup>

I. As matérias enviadas após o prazo estabelecido no caput deste artigo serão publicadas na próxima edição do Boletim Interno.

II. Deverão ser anexadas no sistema DotProject documentos em formato texto.

Art. 4º – A organização das matérias a serem editoradas será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º – A divulgação da matéria no Boletim Interno não exime a responsabilidade de publicações obrigatórias no Diário Oficial da União.

Art. 6º – O Boletim Interno será divulgado mensalmente, no oitavo dia do mês subsequente aos dos atos praticados.

I. Na hipótese do Instituto Federal do Paraná não funcionar em razão de feriado ou ponto facultativo, a disponibilização será feita no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º – A disponibilização do Boletim Interno será realizada na internet, por meio do sítio <http://reitoria.ifpr.edu.br/documentos-institucionais/boletim-interno/>.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO  
Reitor